



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Arg.
31

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA PROVIDÊNCIA.

ENTIDADE : CASA DA PROVIDÊNCIA
DATA : 27/03/20
PROCESSO ADM : N° 36344/19
CHAM. PÚBLICO : N° 13/19
ADITAMENTO : 997/19-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o n° 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob n° 180.792.726, CPF sob o n° 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CASSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF n° 182.164.498-01, e de outro lado, a **CASA DA PROVIDÊNCIA**, com sede administrativa na Rua Alberto Santos Dumont, n° 989, Cidade Nova, CEP 13.331-150, Indaiatuba/SP, E-mail: financeiro@cdp.org.br; administracao@cdp.org.br, Fone (19) 3801-4601 e 3318-2022, inscrita no CNPJ sob o n° 00.142.555/0001-78, representada por Padre **FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**, portador do RG n° 2.907.352 -2 e do CPF sob o n° 202.900.398-00, **considerando** a retificação por parte da Entidade no Plano de Trabalho onde a despesa com “locações diversas” foi incluída e **considerando** o que mais consta nos autos do Processo Administrativo n° 36344/19, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração firmado em 02/12/19, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho – Projeto de Gerenciamento de Recursos, onde a inclui a despesa de “Locações diversas”, com efeito retroativo a 17/12/19.

1.2. Fica alterado o endereço da Sede Administrativa da Entidade que passa a ser:

- Rua 13 de Maio, n° 1110 – Bairro Cidade Nova – Indaiatuba – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.




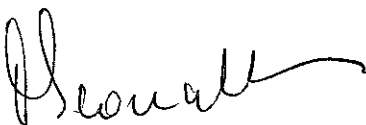
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

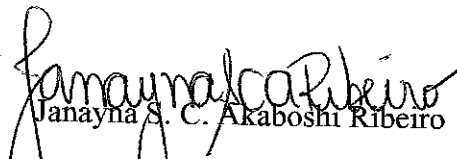
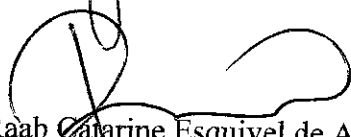
Indaiatuba, 27 de março de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CASSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


Padre FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Casa da Providência

Gestores:


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Raab Catarina Esquivel de Aguiar


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Rosângela Favotto

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DA PROVIDÊNCIA

TERMOS DE COLABORAÇÃO N°S (DE ORIGEM): 997/19-1.

OBJETO: Fica alterado o Plano de Trabalho – Projeto de Gerenciamento de Recursos, onde inclui a despesa de “Locações diversas” e altera o endereço da Sede Administrativa da Entidade.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 27 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: **NILSON ALCIDES GASPAR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 102.119.548-02 RG: 18.079.272-6

Data de Nascimento: 20/03/1969

Endereço residencial completo: Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avai – Indaiatuba/SP Cep 13333-200

E-mail institucional: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 999673685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 182.164.498-01 RG: 12.549.045-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/08/1963

Endereço residencial completo: Rua Frederico Artoni, 28 – Chácara Areal –

CEP. 13331-020

E-mail institucional: educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: ritatrasferetti@gmail.com

Telefone(s): (19)3801-9191 – (19) 99960-7321

Assinatura:  **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **FRANCISCO DE PAULA CABRAL DE VASCONCELLOS**

Cargo: Diretor Presidente da OSC

CPF: 202.900.398-00 RG: 2.907.352-2/ SSP-SP

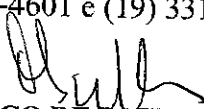
Data de Nascimento: 11/10/1939

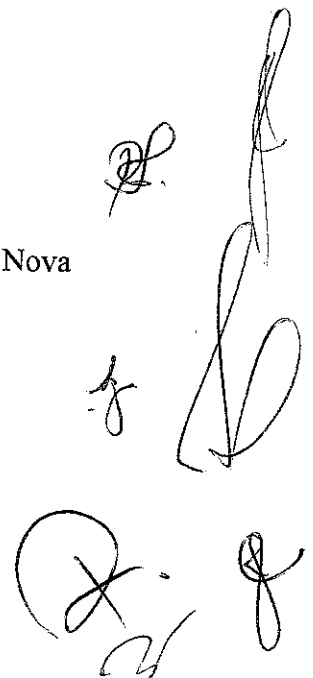
Endereço residencial completo: Rua Alberto Santos Dumont, 1485 – Cidade Nova

E-mail institucional: administracao@cdp.org.br

E-mail pessoal: casadaprovidencia@terra.com.br

Telefone(s): (19)3801-4601 e (19) 3318-2022

Assinatura:  **FRANCISCO DE PAULA CABRAL DE VASCONCELLOS**





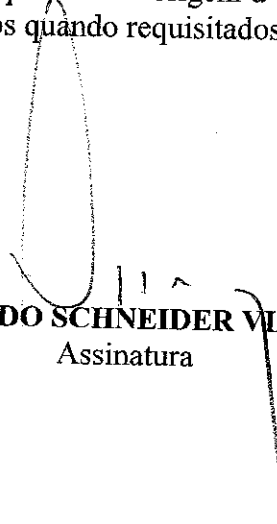
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCEDENTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
ENTIDADE	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
CNPJ	:	Nº 00.142.555/0001-78
TERMOS DE COLABORAÇÃO	:	Nº 997/19-1
DATA DA ASSINATURA	:	27/03/20
OBJETO	:	Fica alterado o Plano de Trabalho – Projeto de Gerenciamento de Recursos, onde a inclui a despesa de “Locações diversas” e altera o endereço da Sede Administrativa da Entidade.
VALOR	:	RS

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 27 de março de 2020.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Assinatura